

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 039/2021

ANO

2021



PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

037/2021

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

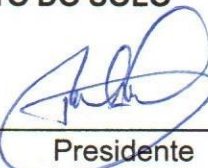
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 13 / 04 / 21



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 13 / 04 / 21

APROVADO 13 / 04 / 21

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 13 / 04 / 21

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 37 / 2021

Data: 13 / 04 / 21

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 037/2021
PROJETO DE LEI Nº 037/2021

“Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providencias.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.725.446,40 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade O: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade E: 02.09.03 – ENSINO LIVRE

Func. Programática: 12.364.0008-2.041 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Elemento Despesa: 4.4.91.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 07 – Operações de Crédito

Aplicação: 100.0189 – Operação de Crédito - CEF - Lei nº 3779/2018 (0517899)

Valor do Crédito: 1.522.548,00

Elemento Despesa: 4.4.91.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 07 – Operações de Crédito

Aplicação: 100.0189 – Operação de Crédito - CEF - Lei nº 3779/2018 (0517899)

Valor do Crédito: 202.898,40

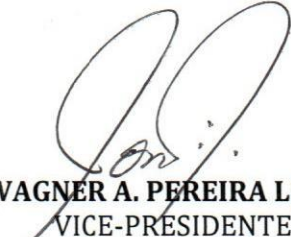
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Operações de Crédito (FR 07), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, IV:

FONTE RECURSO: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 1.725.446,40

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
13 de abril de 2021


WAGNER A. PEREIRA LOPES
VICE-PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
PRESIDENTE


RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



**PREFEITURA
DE SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 036/2021

Santa Fé do Sul, de 09 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

O crédito adicional especial demonstrado no presente projeto de lei refere-se a operação de crédito contratada no exercício de 2018 com a Caixa Econômica Federal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3.779 de 24/10/2018 e será necessário para efetuar a transferência de capital a UNIFUNEC, para investimentos em obras e instalações e aquisição de equipamentos naquela instituição de ensino. Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o presente projeto, serão provenientes de operação de crédito (FR 07), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, IV.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ronaldo Eugênio de Lima

Presidente da Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.





PREFEITURA DE SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 037/2021

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.725.446,40 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade O: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade E: 02.09.03 – ENSINO LIVRE

Func. Programática: 12.364.0008-2.041 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

Elemento Despesa: 4.4.91.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 07 – Operações de Crédito

Aplicação: 100.0189 – Operação de Crédito - CEF - Lei nº 3779/2018 (0517899)

Valor do Crédito: 1.522.548,00

Elemento Despesa: 4.4.91.51 – Obras e Instalações (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 07 – Operações de Crédito

Aplicação: 100.0189 – Operação de Crédito - CEF - Lei nº 3779/2018 (0517899)

Valor do Crédito: 202.898,40

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Operações de Crédito (FR 07), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, IV:

FONTE RECURSO: 07 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO R\$ 1.725.446,40

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 09 de abril de 2021.




Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13 / 04 / 21



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 37/2021**, de autoria do Executivo Municipal,
cuja ementa é a seguinte: " **Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa
Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras
providências.** "

IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido
Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
13 de abril de 2021

Vereador MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
Presidente da Comissão

Vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

Vereador JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
13 / 04 / 21

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Processo nº. 039/2021

PROJETO DE LEI Nº 37/2021

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. "

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 13 de abril de 2021.

a) vereador **JOAO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**
Relator

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Membro

a: finanças

Processo nº. 039/2021

PROJETO DE LEI Nº 37/2021

Ementa: " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências. "

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 12 de abril de 2021.

Marcelo Alessandro Favaleça
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**
Presidente da Comissão

Leandro Mesquita Magoga
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator

Jose Rollemberg Araujo Castro
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: justiça